



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE SST, COM SUPORTE CONTÍNUO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ELOTECH, JÁ UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONFORME EXIGÊNCIAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) E DO eSOCIAL.

MENOR VALOR: R\$ 61.530,00,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 ÀS 08H00MIN

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 ÀS 17H00MIN

DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 29/10/2025.

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) DIAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK **LICITAÇÕES**

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK **"LICITAÇÕES"** INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3009



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 141/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 27.188,70 (vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.1.012	Modernização da Rede de Iluminação		
731	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000
		Total	27.188,70
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	27.188,70

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.10.21 10:18:53 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3009



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 142/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 516.585,30 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.1.012	Modernização da Rede de Iluminação Pública		
732	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	828	516.585,30
Total			516.585,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			516.585,30

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º *Consideram – se para fim deste artigo:*

2.4.2.2.99.01.04.00	Fonte: 828	516.585,30
TOTAL GERAL		516.585,30

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 21 de Outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Data: 2025.10.21 16:20:46 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3009

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº80/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos Funcionários **Andre Luiz de Sene, Jorge Ramon da Silva Montagnini** e aos vereadores **Nelson Granada, Wagner Dias Ferreira, Leandro Miranda de Lima, Leonardo Wellington de Oliveira e Juarez dos Santos Miranda**, lotados nesta Casa de Leis, 05 (Cinco) diárias no valor total de R\$ 3.325,00(três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu / PR, nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, para participar de reunião na Itaipu Binacional e do Curso "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos" a realizar pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 20 de Outubro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3009

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº81/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, lotado nesta Casa de Leis, 05 (Cinco) diárias no valor total de R\$ 3.325,00(três mil, trezentos e vinte e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu / PR, nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, para participar de reunião na Itaipu Binacional e do Curso "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos" a realizar pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda..

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 20 de Outubro de 2025.

MESA EXECUTIVA

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Vice-Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretário

NELSON GRANADA
2º Secretário